

Ofício nº 02122021/CPL/DGL/PGM CAUCAIA
Caucaia/CE, 02 de dezembro de 2021

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CAUCAIA/CE

PARA: CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM, composto pelas empresas: CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.692.821/0001-22, e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM, inscrita no CNPJ Nº 04.255.307/0001-94.

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE RENÚNCIA A PRAZO RECURSAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 2021.09.20.03-SEINFRA

Ilmo. Sr. José Vinício de Sousa Silva
Procurador da empresa CONSULPAM

Ilma. Sra. Josênia de França Costa
Procuradora da empresa CEDEPAM

Venho por meio deste informar que nesta data, foi protocolado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, Ofício nº 1485/2021/SEINFRA, de autoria do Secretário de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, encaminhando resultado da análise da Proposta Comercial apresentada pelo CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 2021.09.20.03-SEINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES À ETAPA 02 - CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS MICROEMPREENDEDORES E APLS DO SUBCOMPONENTE – FORTALECIMENTO A EMPREENDEDORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA – AVANÇA CAUCAIA.

Na oportunidade, a Comissão Técnica da SEINFRA julgou **CLASSIFICADO** o consórcio supracitado e único participante do certame, obtendo **Avaliação Final (AF) de 94,66 (noventa e quatro virgula sessenta e seis) pontos**.

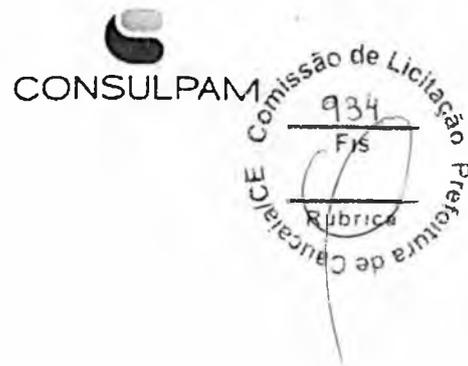
Com isso, conforme ficou acertado e registrado na Ata da Sessão de Abertura do Envelope da Proposta Comercial, vimos consultar Vossas Senhorias se existe o interesse em renunciar o prazo recursal da fase de Proposta Comercial, previsto no art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e item 21.3.1 do instrumento convocatório.

Informamos que visando a celeridade e prosseguimento do procedimento licitatório, Vossas Senhorias têm **até às 17h00min do dia 03 de dezembro de 2021**, para enviar para o e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. manifestação oficial, devidamente assinada, sobre a consulta ora realizada.

Encaminhamos em anexo, decisão da Comissão Técnica e Ofício da autoridade superior da SEINFRA.

Atenciosamente,

Wagner Vieira Vidal
Presidente da Comissão de Licitações



Ofício nº 021/2021

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2021.

Ao Presidente da Comissão de Licitações

Senhor Wagner Vieira Vidal

Prezado, viemos por meio deste, informar que conforme previsto na alínea "b", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e item 21.3.1 do instrumento convocatório Concorrência Pública N. 2021.09.20.03-SEINFRA, que o Consorcio CEDEPAM/CONSULPAM renuncia ao prazo recursal da fase da proposta comercial, visando à celeridade e prosseguimento do procedimento licitatório.

Agradecemos desde já, vossa atenção.

Mônica Maria Castro de Sousa
Sócia - Administradora
CPF: 310.205.343-20

Mônica Maria Castro de Sousa
CPF: 310.205.343-20
Representando Legal do Consorcio CEDEPAM/CONSULPAM

CEDEPAM

Comitê de Governança e Gestão e Planejamento Administrativo - M. Assessoria
CNPJ nº: 092603711 | www.cepam.com.br
CNPJ: 04.216.207/0001-62